

B	Experiência em pesquisas sobre o Poder Judiciário e os sistemas de justiça Até 150 pontos	7,5 pontos por ano de projeto de pesquisa, sendo cumulativos os pontos referentes a projetos de pesquisa diferentes realizados contemporaneamente, desde que respeitado o limite de pontos. 10 pontos por ano de projeto de pesquisa sobre o Poder Judiciário, os sistemas de justiça, sendo cumulativos os pontos referentes a projetos de pesquisa diferentes realizados contemporaneamente, desde que respeitado o limite de pontos.	
C	Publicações Até 100 pontos	Livro publicado com ISBN de caráter acadêmico-científico como autor ou co-autor – 2 pontos por livro, totalizando no máximo 60 pontos Capítulo de livro ou organização de livro publicado sobre o Poder Judiciário, os sistemas de justiça – 1 ponto por capítulo ou organização de livro totalizando no máximo 20 pontos Publicação de artigo em periódicos Qualis com nota A ou B1 – 0,5 ponto por artigo, totalizando no máximo 15 pontos Publicação de artigo em periódicos Qualis com nota B2 a B4 – 0,25 ponto por artigo, totalizando no máximo 5 pontos	
D	Experiência docente em graduação Até 75 pontos	3 pontos por ano de experiência	
E	Experiência docente em pós-graduação Até 125 pontos	5 pontos por ano de experiência	
F	Formação acadêmica Até o limite de 100 pontos	25 pontos por titulação de doutorado, até o limite de 50 pontos 25 pontos por pós-doutorado, até o limite de 50 pontos	
TOTAL		1000 pontos	1001

Portaria

Portaria da Escola Judicial do TRT/RJ

PORTARIA EJ1 Nº 11/2021

Designa o Juiz Auxiliar da Escola Judicial do TRT da 1ª Região para processar e julgar, em primeira instância, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado por empresa contratada

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Resolução Administrativa nº 41, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 28 de outubro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, X, da Resolução Administrativa nº 41, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 28 de outubro de 2018, que atribui competência para o Diretor da Escola Judicial decidir, em grau de recurso, as questões suscitadas nos processos licitatórios,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que atribui competência para ordenação de despesas às Escolas Judiciais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT. Enamat nº 1, de 4 de março de 2013, que regulamentou o artigo 7º, § 2º, da mesma Resolução nº 159 do CNJ, cujo artigo 3º lista as competências dos Diretores das Escolas Judiciais no exercício da função de ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que o artigo 11 da Resolução Administrativa 4, de 22 de janeiro de 2015, do Órgão Especial, estabelece que a Escola Judicial contará com um Juiz Auxiliar também para o exercício de atividades administrativas,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 4/2021 deste Diretor, designou o Juiz Titular de Vara do Trabalho Fábio Rodrigues Gomes para desempenhar a função de Juiz Auxiliar da Escola Judicial,

CONSIDERANDO, por fim, que a Portaria nº 8/2021 da Escola Judicial designou o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Fábio Rodrigues Gomes, para o exercício da função de Ordenador de Despesas da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Fábio Rodrigues Gomes, para processar e julgar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa TIKINET EDIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 15.267.097/0001-70, nos autos do processo TRT PROAD 11532/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2021.

DESEMBARGADOR LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO
Ordenador de Despesas e Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região

DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL

Despacho

Despacho Sec. de Gestão de Pessoas

PROAD: 10700/2021

INTERESSADO(A): AUGUSTO RODRIGUES MUNHOZ (98710)

ASSUNTO: Licença-paternidade

"Nos termos do item III, da Portaria do TRT 36/2019, defiro a concessão de licença-paternidade no período de 07/08/2021 a 11/08/2021 com a respectiva prorrogação no período de 12/08/2021 a 26/08/2021, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90 e do art. 2º do Decreto Presidencial nº 8.737/2016 c/c arts. 1º e 2º do Ato nº 33/2021 e Ato nº 37/2021, ambos desta Corte. Publique-se; após, à DCOPE, para providências cabíveis."

(A) **Sônia Regina de Freitas Andrade**. Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO	1
Edital	1
Edital Escola Judicial TRT1 - EJ1	1
Portaria	4
Portaria da Escola Judicial do TRT/RJ	4
DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	5
Despacho	5
Despacho Sec. de Gestão de Pessoas	5